



N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	CAIO ALVES TORQUATO	FORTALEZA	DIREITO
02	SAMY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	FORTALEZA	DIREITO
03	WENDEL AZEVEDO CONDE	FORTALEZA	DIREITO
04	FELIPE EUGÊNIO BORGES LEAL	FORTALEZA	DIREITO
05	MARYANA CORDEIRO BATISTA	FORTALEZA	DIREITO

EDITAL N.º 87/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e § 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Segundo Grau de Jurisdição, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concorrente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
3ª DEFENSORIA CRIMINAL DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 23 de agosto de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2012

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2012 que entre si celebram o Sr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES e a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES, pessoa física, portador da identidade nº. 091.742-1-4 PM/CE, e do CPF nº 232.968.793-15;

V - ENDEREÇO: Rua São João, nº 200, Conjunto Cabatan, Caucaia/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), Cláusula Quinta do Contrato Original, bem como nos termos do Processo nº 07851349/2021;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.10.2021, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 63.823,79 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte três reais e setenta e nove centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 63.823,79 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte três reais e setenta e nove centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 23/2012, se inicia na data da assinatura;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 27 de agosto de 2021.

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Luiz Carlos Moreira de Menezes, locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2020
PROCESSO N.º 07864599/2021 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.028.316/0010-02, com sede na Rua Senador Alencar, nº 38, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.002-900;

III – OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2021 a 14/09/2022.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cláusula sétima do contrato ora aditado, e processo administrativo nº 07864599/2021;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;